



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS**

Decreto Legislativo nº 118/2026 , de 05 de janeiro de 2026

**“Estabelece turno único nas dependências da
Câmara Municipal de Vereadores de São Valé-
rio do Sul” e dá outras providências.**

O Vereador **Alaides Marcos Lacorte**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Valério do sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Considerando

O fim da Sessão Legislativa em 22 de dezembro de 2025; bem como a necessidade de contenção de despesas e organização, funcionamento e manutenção da máquina administrativa através de ações planejadas e transparentes; e

Que o administrador público é o responsável pelo bom andamento dos serviços, devendo adotar as medidas necessárias para a consecução deste objetivo, decidindo, dentro dos critérios de conveniência e oportunidades, quais as providência a serem implementadas,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Turno Único junto a Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, a partir de 05 de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento.

§ único. A jornada de trabalho passará a ser do horário compreendendo entre 7:00h as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2026.**

Alaides Marcos Lacorte
Ver. Alaides Marcos Lacorte

Presidente

Registre e publique-se

Casemiro Miguel
Ver. Casemiro Miguel

Secretário